



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235
CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200

Home page: www.ibitiurademinas.com.br - E-Mail: pmim@pocos-net.com.br

LEI N.º 561/2004 De 19 de agosto de 2004

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA
IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E O
BANCO POSTAL"**

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ibitiura de Minas, autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a implantação da Agência de Correios e do Banco Postal.

Art. 2º - O Município de Ibitiura de Minas disponibilizará funcionários, bem como o pagamento de aluguel no valor de mercado, de um imóvel, totalmente novo, em alvenaria, piso cerâmico, em atendimento às exigências da ECT.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Convênio ocorrerão por conta de Rubrica Orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de Agosto de 2004.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, 19 de Agosto de 2004.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal